

**LEI MUNICIPAL N.º 1.413/2015**

BAYEUX/PB, 17 de dezembro de 2015

(Projeto de Lei Ordinária N.º 21/2015– Poder Executivo)

**Altera a Lei Municipal n.º 1.399, de 14 de julho de 2015, Lei de Diretrizes e Metas Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, e adota outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 c/c o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 1.º da Lei Ordinária n.º 1.399/2015 passa a ter a seguinte redação:

**“Parágrafo único. As Despesas de Capital para o exercício financeiro de 2016 serão fixadas em R\$ 40.573. 728,00 (quarenta milhões e quinhentos e setenta e três mil e setecentos e vinte e oito reais), que serão discriminadas conforme anexo das Despesas de Capital.”**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogados os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bayeux-PB, aos 17 de dezembro de 2015.

*Dr. Expedito Pereira*

Prefeito